



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
PORTARIA Nº 397/2021-GP

“Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE**, ao(a) servidor(a) **MARIA JOSE DA SILVA ARANDAS**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA**, Matrícula Nº. 12116, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ascensão da Classe **GMII-02A**, para a **GMII-02B**, conforme determina o Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33 com Parágrafo Único da Lei Municipal Nº. 3.758/2010 (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de 15.12.2010, com vigência retroativa a 02 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de março de 2021.

  
**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito